

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0009/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: RPP

06-0009/1996 DE 21/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR

MAURICIO FARIA

E M E N T A:

Requer Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias dos jornais Estado de São Paulo e Jornal da Tarde de 19 de março/96, sobre o arquiteto Arnaldo Furquim Paolielo da Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU, que seria sócio da empresa SOPAEL

O B S E R V A C O E S:

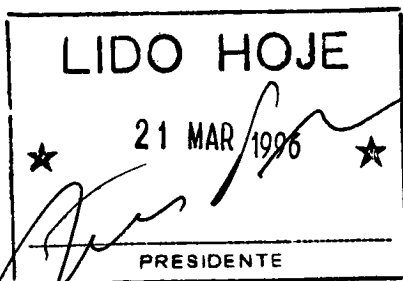
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 16:18:39

00000000786-20

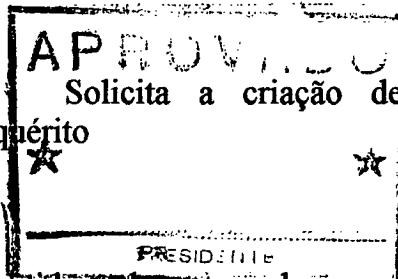


ARQUIVADO EM 15/04

REGINA APARECIDA FARIAS
Chefe de Seção Técnica II
Assessoria Técnica II



REQUERIMENTO Nº



Comissão Parlamentar de

Considerando o teor das reportagens constantes dos jornais "O Estado de S. Paulo", e "Jornal da Tarde", edição do dia 19 de março de 1996, demonstrando que o arquiteto Arnaldo Furquim Paoliello, representante-suplente do Prefeito Paulo Maluf na Comissão Normativa de Legislação Urbanística (CNLU), é sócio da empresa Sociedade Paoliello de Empreendimentos e Participações Ltda. (SOPAEL), a qual enviou correspondência aos moradores da Avenida 9 de Julho (no trecho compreendido entre a Rua Rússia e Avenida São Gabriel), oferecendo serviços para conseguir a mudança de zoneamento do local, mediante o pagamento de honorários no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por residência;

Considerando que a CPI é o único instrumento parlamentar capaz de permitir a ampla averiguação de possíveis infrações cometidas pelo funcionário, assim como para investigar a ocorrência de "lobbies" junto ao Poder Público comandados por representantes de Órgãos da Administração;

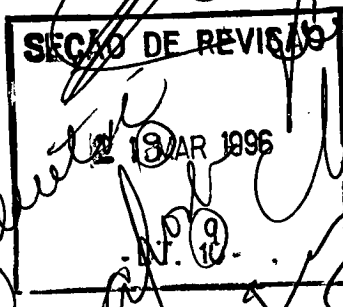
Considerando que as proposições de mudanças de zoneamento são matérias de relevante importância cujo processo legislativo deve se guiar exclusivamente pelo interesse público sem intermediações ou aliciamentos indevidos;

Considerando que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa, projeto de lei visando a alteração de zoneamento de diversos logradouros, dentre eles o objeto da supra citada matéria jornalística;

Requeremos à Douta Mesa, com fundamento no disposto nos arts. 89, I e seguintes da Resolução nº 02/91, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para a apuração dos fatos noticiados nas reportagens publicadas pelos jornais "O Estado de São Paulo" e "Jornal da Tarde", edição do dia 19 de março de 1996, a qual deverá compor-se de 5 (cinco) membros e funcionar pelo prazo de 90 dias.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1996

Maurício Faria Pinto
MAURÍCIO FARIA PINTO
Vereador



Handwritten signatures and circled numbers (1-20) are present throughout the bottom half of the document, indicating a process of review or approval by various council members.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 02 de proc

n.º 2 de 1996

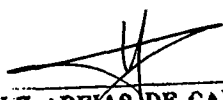
Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º de 19..... (a)

Ao DT. 94 - Senhora Chefe:

Proposição não apreciada na legislatura anterior - artigo 275 do R.I.; arquivando-se.

27/01/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-
A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	02 fls.
Arquivo em	15/08/97
O Fun.  ALEXANDRE COELHO RIBEIRO	
Assistente Técnico de Direção I	